



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 892 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre providências administrativas a serem adotadas visando à regular transição de gestão no âmbito do Poder Legislativo de Sobral e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Sobral, Maria Socorro Brasileiro Magalhães, no uso das atribuições legais e regimentais, em especial a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal, e recomendação do Tribunal de Contas dos Municípios, expõe e determina o que segue:

CONSIDERANDO a conclusão do pleito eleitoral municipal com a proclamação dos novos eleitos à legislatura 2025/2028 da Câmara Municipal de Sobral;

CONSIDERANDO a necessidade de iniciar, de forma preventiva, atos de transição de gestão no âmbito do Poder Legislativo Municipal, viabilizando a transparência, conferência e saneamento de situação orçamentária, contábil, financeira e patrimonial, com o intuito de evitar eventual ocorrência de atecnia nas contas públicas;

CONSIDERANDO que a transição governamental é processo normativo que objetiva propiciar condições para que o próximo gestor receba de seu antecessor todos os dados e informações confiáveis e dentro dos parâmetros legais, objetivando assegurar a continuidade da atividade administrativa e da transparência dos trabalhos prestados à população;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que versa sobre os instrumentos de transparência e a ampla divulgação da gestão pública;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios, entre suas competências, incumbe orientar os gestores municipais no que concerne aos procedimentos a serem adotados por ocasião da posse e da transmissão dos cargos dos seus administradores, expedindo a Instrução Normativa de nº 01/2016, de 29 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias nºs 595 de 02 de janeiro de 2019; 824 de 13 de abril de 2023.

Art. 2º Revoga o art. 1º da Portaria nº 881 de 11 de junho de 2024.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

Art. 3º Revoga parcialmente o art. 1º da Portaria nº 822 de 05 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam concedidas Funções Comissionadas aos servidores abaixo relacionados”:

SERVIDOR	FC / DESCRIÇÃO
OMISSIS	OMISSIS
OMISSIS	OMISSIS
OMISSIS	OMISSIS
FRANCISCO ANTONIO DE MENESES CRISITINO	FC 5 - REVOGADA
OMISSIS	OMISSIS
ANDERSON CARNEIRO DE PAULO	FC 6 - REVOGADA
OMISSIS	OMISSIS

Art. 4º Revoga parcialmente o art. 1º da Portaria nº 747 de 02 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam concedidas Funções Comissionadas aos servidores abaixo relacionados”:

SERVIDOR	FC / DESCRIÇÃO
OMISSIS	OMISSIS
ANTONIO MARCIO PAIVA LOPES	FC5 - REVOGADA
OMISSIS	OMISSIS
OMISSIS	OMISSIS
OMISSIS	OMISSIS

Art. 5º Altera o art. 1º da Portaria nº 807 de 11 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam concedidas Funções Comissionadas aos servidores abaixo relacionados”:

SERVIDOR	FC / DESCRIÇÃO
OMISSIS	OMISSIS
JOHNNATHAN DERICK MELO BARROZO	FC6 - REVOGADA

Art. 6º Altera o art. 1º da Portaria nº 827 de 10 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

“Art. 1º Ficam concedidas Funções Comissionadas aos servidores abaixo relacionados”:

SERVIDOR	FC / DESCRIÇÃO
OMISSIS	OMISSIS
OMISSIS	OMISSIS
FABÍOLA LINHARES VASCONCELOS DE SOUSA	FC6 - REVOGADA

Art. 7º. Altera parcialmente o art. 1º da Portaria nº 407, de 01 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam concedidas Funções Comissionadas aos servidores abaixo relacionados”:

SERVIDOR	FC
OMISSIS	OMISSIS
Ana Júlia Dias Sá	FC - 02

Art. 8º Altera o art. 1º da Portaria nº 805, de 05 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam concedidas Funções Comissionadas aos servidores abaixo relacionados”:

Servidor	Função	Descrição
OMISSIS	OMISSIS	OMISSIS
OMISSIS	OMISSIS	OMISSIS
Lívia Lorana Braga Sousa	FC - 04	OMISSIS

Art. 9º Altera o art. 3º da Portaria nº 810, de 10 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam concedidas Funções Comissionadas aos servidores abaixo relacionados”:

Servidor	Função	Descrição
Janyele Sousa Oliveira	FC-02	OMISSIS
Rozimeire Barros Ribeiro	FC- 04	OMISSIS

Art. 10º Altera o art. 1º da Portaria nº 596, de 02 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

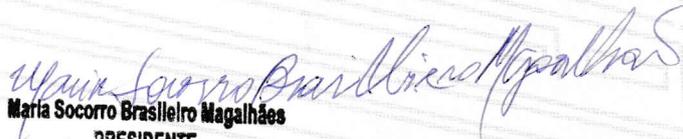


MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

“Art. 1º Fica concedida Função Comissionada a servidora efetiva Maria Simone Barbosa **FC-03**, na função de Diretora de Tecnologia da Informação”.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de novembro de 2024.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de novembro de 2024.


Maria Socorro Brasileiro Magalhães
PRESIDENTE